



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 10ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0023190-91.2019.8.17.2001**

AUTOR: VALDIR OLIVEIRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, ARUANA SEGUROS S.A.

DESPACHO

Requerente: VALDIR OLIVEIRA DA SILVA

Requerida: ARUANA SEGUROS S/A

Requerida: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Inicialmente, concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos moldes do disposto no art. 98 do NCPC. Advirto a parte autora, no entanto, de que, em caso de prova em contrário acerca de suas condições econômicas, ficará sujeita ao seu pagamento, conforme art. 98, §3 do NCPC.

DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA DPVAT. Com força de mandado. Dando andamento ao procedimento de antecipação de provas, para realização do exame pericial, a ser realizado pelo perito judicial Dr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM-PE n. 16.868, no dia **05/06/2019, a partir das 08 (oito) horas até as 10 (dez) horas, por ordem de chegada.** Observando que aquele que chegar após às 10 (dez) horas NÃO SERÁ ATENDIDO. O exame pericial será realizado no consultório do mencionado médico, **localizado a Rua General Joaquim Inácio, 830, sala 812, Empresarial The Plaza Business Center, Ilha do Leite, Recife - PE - CEP 50070-270 - Tel.: 81 4101-0698.** Ponto de referência: consultório localizado quase em frente ao restaurante Skillus da Ilha do Leite. Intime-se pessoalmente o (a)(s) autor (a)(es) por Carta com AR para comparecer no local, dia e hora acima mencionados, ficando ADVERTIDO (A)(S): Deverá comparecer levando todos os seus exames (inclusive Raio X, se tiver) e documentos relacionados ao acidente, ressaltando que sua AUSÊNCIA injustificada ensejará extinção sem julgamento do mérito. A parte ré será intimada unicamente por seu advogado, podendo se fazer presente acompanhado de assistente técnico. Intime-se o advogado do (a)(s) autor (a)(es) para, querendo, comparecer ao ato acima citado e poderá se fazer presente acompanhado de assistente técnico, sendo que deverá comunicar tal data ao seu cliente, independentemente da intimação pessoal já determinada. Saliento, que os honorários periciais, atenderão ao disposto no convênio nº 014/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça de PE e a Seguradora Líder do Seguro DPVAT. Observe que a cópia da presente decisão será autenticada pelo Chefe de Secretaria e servirá como mandado. CUMRA-SE COM URGÊNCIA.

Após realização da perícia, intime as partes rés, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar ao presente recolhimento dos honorários periciais, sob pena de bloqueio.



Em seguida, cite-se as partes rés, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, conforme artigos 335 e 344, ambos do CPC/2015.

Cumprido o acima, intime-se a parte autora para manifestar sobre a defesa e documentos apresentados, se for o caso, no prazo legal.

Em seguida, intemem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias manifestarem sobre o laudo pericial.

Após, voltem os autos conclusos para sentença.

RECIFE, 15 de abril de 2019

Otoniel Ferreira dos Santos

Juiz(a) de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 10ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0023190-91.2019.8.17.2001
AUTOR: VALDIR OLIVEIRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT, ARUANA SEGUROS S.A.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 10ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 43834244, conforme segue transcrito abaixo:

"Inicialmente, concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos moldes do disposto no art. 98 do NCPC. Advirto a parte autora, no entanto, de que, em caso de prova em contrário acerca de suas condições econômicas, ficará sujeita ao seu pagamento, conforme art. 98, §3 do NCPC.

DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA DPVAT. Com força de mandado. Dando andamento ao procedimento de antecipação de provas, para realização do exame pericial, a ser realizado pelo perito judicial Dr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM-PE n. 16.868, no dia 05/06/2019, a partir das 08 (oito) horas até as 10 (dez) horas, por ordem de chegada. Observando que aquele que chegar após às 10 (dez) horas NÃO SERÁ ATENDIDO. O exame pericial será realizado no consultório do mencionado médico, localizado a Rua General Joaquim Inácio, 830, sala 812, Empresarial The Plaza Business Center, Ilha do Leite, Recife - PE - CEP 50070-270 - Tel.: 81 4101-0698. Ponto de referência: consultório localizado quase em frente ao restaurante Skillus da Ilha do Leite. Intime-se pessoalmente o (a)(s) autor (a)(es) por Carta com AR para comparecer no local, dia e hora acima mencionados, ficando ADVERTIDO (A)(S): Deverá comparecer levando todos os seus exames (inclusive Raio X, se tiver) e documentos relacionados ao acidente, ressaltando que sua AUSÊNCIA injustificada ensejará extinção sem julgamento do mérito. A parte ré será intimada unicamente por seu advogado, podendo se fazer presente acompanhado de assistente técnico. Intime-se o advogado do (a)(s) autor (a)(es) para, querendo, comparecer ao ato acima citado e poderá se fazer presente acompanhado de assistente técnico, sendo que deverá comunicar tal data ao seu cliente, independentemente da intimação pessoal já determinada. Saliento, que os honorários periciais, atenderão ao disposto no convênio nº 014/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça de PE e a Seguradora Líder do Seguro DPVAT. Observo que a cópia da presente decisão será autenticada pelo Chefe de Secretaria e servirá como mandado. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. "

RECIFE, 6 de maio de 2019.

ANDRE GONCALVES LOBATO
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800

Seção A da 10ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0023190-91.2019.8.17.2001
AUTOR: VALDIR OLIVEIRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT, ARUANA SEGUROS S.A.

RECIFE, 6 de maio de 2019.

CARTA DE INTIMAÇÃO

D e s t i n a t á r i o (s) :

N o m e : VALDIR OLIVEIRA DA SILVA
Endereço: Rua Tamoios, 86, PTE 9 - 7230, Guararapes, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54325-811

Através da presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) à comparecer à PERÍCIA, designada nos autos do processo em epígrafe, na data, no horário e no endereço abaixo determinados:

D a t a : 0 5 / 0 6 / 2 0 1 9

Horário: a partir das 08 (oito) horas até as 10 (dez) horas, por ordem de chegada. Observando que aquele que chegar após às 10 (dez) horas NÃO SERÁ ATENDIDO.

Endereço: Rua General Joaquim Inácio, 830, sala 812, Empresarial The Plaza Business Center, Ilha do Leite, Recife - PE - CEP 50070-270 - Tel.: 81 4101-0698. Ponto de referência: consultório localizado quase em frente ao restaurante Skillus da Ilha do Leite.

ATENÇÃO: No caso de perícia médica, levar os exames relacionados ao objeto da perícia.

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio da parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessário a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

ANDRE GONCALVES LOBATO
Diretoria Cível do 1º Grau
Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara



A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco:
www.tje.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento
[<https://pje.tje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras)
abaixo identificado.



Ciente.





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 10ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0023190-91.2019.8.17.2001
AUTOR: VALDIR OLIVEIRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT, ARUANA SEGUROS S.A.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE AR SEM RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, faço anexar aos presentes autos a carta devolvida referente a INTIMAÇÃO de VALDIR OLIVEIRA DA SILVA , tendo como motivo de devolução: ENDEREÇO INSUFICIENTE . O referido é verdade. Dou fé.

RECIFE, 31 de maio de 2019.

FRANCISCA SAMPAIO MAGALHAES
Diretoria Cível do 1º Grau





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO



Nome: VALDIR OLIVEIRA DA SILVA
Endereço: Rua Tamoios, 86, PTE 9 - 7230, Guararapes, JABOATÃO DOS
GUARARAPES - PE - CEP: 54325-811

0023190-91.2019.8.17.2001 ID 44658065 2
INTIMAÇÃO Seção A da 10ª Vara Cível da Capital

Correios		REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor			AR MP
Assinatura	Doc.		
JU 19467902 6 BR			

CÓD. 03.012.018



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



DIRETORIA CÍVEL DE 1º GRAU DA CAPITAL
FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO - 1º ANDAR
AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/Nº
ILHA JOANA BEZERRA RECIFE/PE CEP: 50.080-900



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Nome: VALDIR OLIVEIRA DA SILVA
Endereço: Rua Tamoios, 86, PTE 9 - 7230, Guararapes, JABOATÃO DOS
GUARARAPES - PE - CEP: 54325-811

CEP

0023190-91.2019.8.17.2001

ID 44658065

2

INTIMAÇÃO Seção A da 10ª Vara Cível da Capital

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DO RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR
SIGNATURE DE L'AGENT

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

09 MAI 2019

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 16

114 X 186mm





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVISO CN07

30 19467902 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

08 MAI 2019

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGF SÃO JOSÉ

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NON OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

DIRETORIA CÍVEL DE 1º GRAU DA CAPITAL

FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO - 1º ANDAR

AV. DESEMBARGADOR GUERIN BARRETO, 500

ILHA JOANA BEZERRA RECIFE/PE CEP: 50080-900

BRASIL
BRÉSIL



Laudos anexos.



EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DA 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL SEÇÃO A

PROC.: 0023190-91.2019.8.17.2001

RECLAMANTE: VALDIR OLIVEIRA DA SILVA

RÉUS: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT e ARUANA SEGUROS S/A

Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM-PE 16.868, CPF: 009.226.694-06, PIS/PASEP 19033820407, médico perito judicial, nomeado por Vossa Excelência para atuar como perito no processo em epígrafe vem, considerando o termino da sua lide e a entrega do laudo médico pericial

Solicitar a liberação de seus honorários, por meio de alvará e que seja informado quando for liberado.

Nesses termos

Pede deferimento.

Recife, 11 de junho de 2019.



Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho
CRM 16.868
Médico Perito

☎ 81 4101.0698

✉ pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com



Nº do processo: 0023190-91.2019.8.17.2001

Telefone: 41132580

Nome Completo: VALDIR OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura do Reclamante: Valdir Oliveira da Silva

CPF: 039.920.774-03

Vara: 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A

Laudo de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes

Informações do Acidente

Local do Acidente:

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

Data do Acidente: 13/10/2018

Avaliação

I) Há lesão cuja a etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo auto-motor de via terrestre?

a) ☒ Sim b) ☐ Não

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

MEMBRO INFERIOR DIREITO

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Fratura de fíbula direita submetida a tratamento conservador.

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

a) ☐ Sim b) ☒ Não

Se sim, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a) ☐ disfunções apenas temporárias

b) ☒ dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

edema crônico em perna D
+ parestesia em face lateral da perna D.

V) Em virtude da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

a) ☐ Sim, em que prazo: _____

b) ☒ Não

Em caso de enquadramento da opção "a" ou de resposta afirmativa ao item V favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais suscetível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto em instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a) ☐ Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima).

b) ☒ Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental).

(81) 4101.0698

pmenezes.periciasmedicas.dpvt@gmail.com

Paulo Menezes
Perícias Médicas
CRM/PE 15858
CPF 039.920.774-06



b.1) ☐ **Parcial Completo** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa e forma global algum segmento corporal da vítima).

b.2) ☒ **Parcial Incompleto** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

b.2.1) Informar o grau de incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento
Anatômico

Marque o percentual

1º Lesão

Membro inferior direito ☒ 10% Residual ☐ 25% Leve
☐ 50% Média ☐ 75% Intensa

2º Lesão

☐ 10% Residual ☐ 25% Leve
☐ 50% Média ☐ 75% Intensa

3º Lesão

☐ 10% Residual ☐ 25% Leve
☐ 50% Média ☐ 75% Intensa

4º Lesão

☐ 10% Residual ☐ 25% Leve
☐ 50% Média ☐ 75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Data da realização do exame médico legal:

05/06/2019

Paulo Menezes
Perícias Médicas
CRM/PE 16838

Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho

CRM-PE: 16.868

Informações Complementares

(81) 4101.0698

pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com

